



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADIAMENTO DO PERP Nº 024/2024 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, CADEIRAS, MESAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº 015.2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 071406/2024

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 01/2023 DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 04/2023 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PARECERES

- PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA CP Nº 015.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024**

O Município de Irecê-Ba, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2024, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, com fornecimento e montagem de estrutura, incluindo, mas não se limitando a: palco, som, iluminação, tendas, cadeiras, mesas, sanitários químicos, geradores de energia, painéis de LED e outros equipamentos necessários para atender a demanda do Município de Irecê/BA, conforme edital e seus anexos, está ADIADA para a data de **19/09/2024 as 14h**. Data: 10/09/2024. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA
PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº 015/2024**

O Município de Irecê-BA, torna público o resultado de julgamento das propostas da Concorrência Pública nº. 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Parque Ineny Nunes Dourado, situada na sede do Município de Irecê/BA. De acordo com o parecer técnico apenas a proposta da empresa DOURADO E SOBRAL LTDA – DON ENGENHARIA, CNPJ nº. 38.114.215/0001-06, foi classificada. Julgamos a desclassificação das propostas de preços das empresas IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 22.336.152/0001-00, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 02.730635/0001-70, ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 45.733.479/0001-03, CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.406.992/0001-05, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ nº. 38.135.841/0001-89, E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº. 06.281.345/0001-47, FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35, JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.108.172/0001-96 e TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 05.958.198/0001-34, nos termos do parecer técnico. Ao tempo que convocamos os interessados a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, que acontecerá no dia 13 de Setembro de 2024 às 10:00h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 071406/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071406/2024, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA - CNPJ/MF sob nº 02.448.248/0001-45. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 071406/2024, referente a contratação de empresa para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor inicial do Contrato. Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. Irecê/BA, 09/09/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 01/2023 DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 11.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no período de 11/09/2024 até 25/09/2024, das 08h00 às 12h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº. 07/2004.
- A nomeação, posse e exercício dos candidatos ocorrerá tão logo apresente toda a documentação listada nos anexos II e III do presente edital.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional conforme data informada em encaminhamento.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior, Edital nº 001/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 10 de setembro de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 01/2023 DO
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 003 - ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204821	VALQUIRIA JESUS DA SILVA	CLASSIFICADO	9º NEGRO





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS(páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 04/2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 10.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no período de 11/09/2024 até 25/09/2024, das 08h00 às 12h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº 07/2004.
- A nomeação, posse e exercício dos candidatos ocorrerá tão logo presente toda a documentação listada nos anexos II e III do presente edital.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional conforme data informada em encaminhamento.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 004/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 10 de setembro de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA 04/2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR LOCALIDADE

CARGO 502 - UBSF ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO (GINÁSIO DE ESPORTE)

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561441	IGOR DE JESUS SANTOS	CLASSIFICADO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 505 - UBSF BENEDITO NEI (PARAISO)

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561030	JUSSELIO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 506 - UBSF CAMILA GOMES DE FREITAS (VIVENDAS II)

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561246	PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	CLASSIFICADO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 508 - UBSF ÉDICON RIBEIRO (ALTO DO MOURA)

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
562285	SIDICLEIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO	3º AMPLA CONCORRÊNCIA



**CARGO 516 - UBSF LAGOA NOVA (LAGOA NOVA/MEIA HORA)**

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561577	ALEANDRA MIRON CARVALHO	CLASSIFICADO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 519 - UBSF SINEZIA CALDEIRA BELA (BAIXÃO DE SINÉSIA)

INSC.	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561128	ANETE ALVES MACHADO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia dos 3 últimos comprovante de residência, comprovando residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo em nome do titular. Caso seja em nome de familiares ou aluguel, além do comprovante trazer a declaração de residência assinada pelo proprietário/locatário e autenticada pelo cartório (modelo no Anexo IV), (declaração original e cópia);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e





este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.

ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do proprietário), inscrito no CPF sob nº (nº o CPF), na condição de proprietário/locatário do imóvel localizado na Rua (Rua, nº, bairro), na cidade de Irecê/BA, conforme comprovante, em anexo, DECLARO, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Irecê, que o (a) Sr. (a) (nome completo do candidato) reside neste endereço desde (data de início do contrato quando alugado ou data de quando reside no endereço).

Por ser verdade, datado e assinado o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, data

Assinatura do declarante

Observação:

- 1) Não colocar o timbre da prefeitura





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 10.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no período de 11/09/2024 até 25/09/2024, das 08h00 às 12h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº. 07/2004.
- A nomeação, posse e exercício dos candidatos ocorrerá tão logo presente toda a documentação listada nos anexos II e III do presente edital.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional em data informada em encaminhamento.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Agente de Combate a Endemias, Edital nº 002/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 10 de setembro de 2024.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023 DO
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 100: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
565421	MAIQUE MARIO RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO	8º AMPLA CONCORRÊNCIA





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência, comprovando residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).





PARECER DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 015/2024.

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Parque Ineny Nunes Dourado, situada na sede do Município de Irecê/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA PARQUE INENY NUNES DOURADO, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação para elaboração de parecer de julgamento de classificação sobre o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública registrada sob o nº 015/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Parque Ineny Nunes Dourado, situada na sede do Município de Irecê/BA. Descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

Analisando os autos, constatamos que foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos Membros para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação Jurídica, e, por estarem em conformidade, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

2. OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais técnicos de Engenharia do processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise está

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





restrita aos pontos técnicos de Engenharia, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesta senda, como simples orientação técnica de engenharia, visando auxiliar a Administração na Tomada das decisões que atendam primordialmente à finalidade do interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passo a expor o que se segue.

3. DA ANÁLISE

No caso dos autos, após a fase inicial onde foi dado parecer favorável à abertura efetivamente do processo, pois ele continha toda a documentação necessária à fase interna.

Analisando a fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve impugnação ao Edital por parte de nenhuma das empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 01

Observando o procedimento estabelecido no Edital, a Comissão de Licitação deu início à sessão solicitando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a apresentação da Carta de Credenciamento ou Procuração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa participante, acompanhada de Documento Oficial de Identificação, com foto.

Cumpramos destacar que 10 (dez) empresas se apresentaram para o certame, nesta fase foram credenciadas os participantes abaixo:

- 1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96;
- 2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89;
- 3) DOURADO E SOBRAL LTDA – DON ENGENHARIA, CNPJ n.º. 38.114.215/0001-06;
- 4) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º. 06.281.345/0001-47;
- 5) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 45.733.479/0001-03;
- 6) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º. 11.557.132/0001-35;
- 7) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00;
- 8) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34;

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





9) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05;

10) CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 02.730635/0001-70.

Os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, estando, em conformidade com os documentos exigidos no Edital.

Pela documentação apresentada é possível verificar que todas as empresas listadas acima foram credenciadas e atendem as condições de participação previstas no Edital, comprovando a condição de pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, com documentos de registros ou autorizações legais, para explorar o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que preencha integralmente as condições estabelecidas no edital, em consonância com a legislação específica e vigente.

5. DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Da análise da documentação de Proposta de Preços apresentada pelas empresas, verificou-se que as seguintes Empresas participantes não atenderam aos requisitos de classificação da proposta de preços, ou seja, não atenderam as exigências editalícias.

EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESCUMPRIRAM O EDITAL:

Ainda da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à fase de Proposta de Preços e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que as licitantes listadas abaixo, descumpriram o instrumento convocatório, Segue abaixo a descrição dos descumprimentos das licitantes:

1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96:

1.1 - Apresentou preços unitários para os itens 1.2, 2.3, 2.4, 2.7, 2.8, 2.9, 2.11, 3.3, 4.1.4, 7.6, 7.7, 7.8, 13.1 E 14.2.7 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

1.2 - Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





1.3 – Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;

1.4 - Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89:

2.1 – A licitante descumpriu a planilha do órgão licitando serviços diferentes do proposto, alterando assim o escopo a ser contratado nos itens 1.3.1, 14.4.1, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5;

2.2 – Apresentou cronograma para 8 meses de obra, diferente do cronograma do Município que estabeleceu o prazo de 6 meses de obra;

2.3 - Apresentou mais de uma composição para os encargos sociais, no entanto, nas composições de preços unitários não registrou a incidência de nenhuma das composições.

2.4 – Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços.

2.5 - Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU.

2.6 – Apresentou diversos documentos da proposta de preços sem assinaturas.

3) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º. 06.281.345/0001-47:

3.1– Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;

3.2– Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;

3.3– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

3.4 – Apresentou preços unitários para os itens 1.2, 2.3, 2.4, 2.7, 2.8, 2.9, 2.11, 3.3, 4.1.4, 7.6, 7.7, 7.8, 13.1, 14.2.7 e 16.2 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

4) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 45.733.479/0001-03:

RUA SÃO FRANCISCO ,165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





4.1– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

4.2 - Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;

4.3 – Não Aplicou encargos sociais nas composições de preços unitários apresentadas, ficando o valor de leis sociais para todas as composições zerados;

5) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º. 11.557.132/0001-35:

5.1 – Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

5.2 – Aplicou encargos sociais para Mão de obra horista e mensalista nas composições de preços unitários (CPUs) divergentes das percentagens apresentadas na composição de encargos sociais da proposta;

5.3 - Apresentou preços unitários para os itens 2.7, 2.8, 2.9, 2.11, 3.3, 4.1.4, 4.2.2, 4.2.4, 5.1, 5.2, 5.3, 7.1, 7.6, 7.7, 7.8, 13.1, 14.1.2, 14.1.7, 14.2.7, 15.1.1, 15.1.2, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4, 15.3.6 e 16.2 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

6) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00:

6.1– Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU.

6.2– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

6.3 – Apresentou preço unitário para os itens 2.6, 2.7, 2.8 e 7.7 da proposta, maior que o proposto pelo município para o mesmo serviço.

7) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34:

7.1– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

7.2 – Apresentou preços unitários para os itens 2.3, 2.5, 2.6 2.7, 2.8, 2.10, 3.3, 4.1.4, 4.2.2, 4.2.4, 5.1, 5.2, 5.3, 7.6, 7.7, 7.8, 9.1, 13.1, 14.1.2, 14.1.7, 14.2.7, 15.1.1, 15.1.2, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4, 15.3.6 e 16.2 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





8) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05:

8.1- Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;

8.2 - Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;

8.3- Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

8.4 – Apresentou preços unitários para os itens 1.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.11, 2.12, 3.1, 3.2, 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 4.2.1, 4.2.3, 6.1, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11.1, 7.11.2, 7.11.4, 7.11.5, 8.1, 8.2, 8.4, 9.1, 9.4, 11.1.2, 11.2.2, 12.1.3, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 13.1, 13.2, 13.5, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.6, 14.2.1, 14.2.3, 14.2.5, 14.2.7, 14.2.8, 14.3.1, 14.3.3, 15.1.4, 14.1.5, 15.1.9, 15.2.2, 15.2.4, 15.2.5, 15.3.2 e 16.2 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

9) CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 02.730635/0001-70:

9.1- Apresentou cronogram para 8 meses de obra, diferente do cronograma do Município que estabeleceu o prazo de 6 meses de obra;

9.2- Apresentou preços unitários para os itens 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 3.3, 4.1.4, 4.2.2, 4.2.4, 5.1, 5.2, 7.6, 7.7, 7.8, 13.1, 14.1.2, 14.2.7, 15.1.1 e 16.2 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

EMPRESA PATICIPANTE QUE CUMPRIU O EDITAL:

Ainda da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à fase de Proposta de Preços e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitante listada abaixo, cumpriu o instrumento convocatório:

1) DOURADO E SOBRAL LTDA – DON ENGENHARIA, CNPJ n.º. 38.114.215/0001-06.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas, sendo assim, sugerimos a desclassificação, simplesmente pela avaliação técnica de engenharia das propostas de preços das

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





empresas participantes:

- 1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96;
- 2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89;
- 3) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º. 06.281.345/0001-47;
- 4) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 45.733.479/0001-03;
- 5) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º. 11.557.132/0001-35;
- 6) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00;
- 7) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34;
- 8) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05;
- 9) CONSTRUTORA NORDESTE LTDA,

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas, sendo assim, sugerimos a classificação, simplesmente pela avaliação técnica de engenharia da proposta de preço da empresa participante:

- 1) DOURADO E SOBRAL LTDA – DON ENGENHARIA, CNPJ n.º. 38.114.215/0001-06.

É válido informar que de modo que a comissão de licitação solicitou parecer dessa comissão de Engenharia, tal comissão de engenharia entende que a comissão de licitação já avaliou e aprovou a documentação cabível de avaliação por parte da comissão de licitação, ainda é válido ressaltar que é de suma importância a avaliação de todos os documentos e declarações solicitadas no edital, que não são de cunho técnico da Engenharia, e deve ser analisadas pelo jurídico do Município, para assim, definir as Empresas aptas a seguirem no certame.

NOTIFIQUE-SE os participantes da presente decisão de cunho técnico da Engenharia.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Irecê-BA, para propiciar a ampla publicidade deste julgamento.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74.3641-3988





Registro, por fim, que a análise consignanada neste parecer se ateuve às questões técnicas de Engenharia, em especial a conformidade dos atos praticados com a Lei e o Edital, possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante, restringindo-se ao objeto presente Concorrência Pública em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 06 de setembro de 2024.


Igor Adonia Santana Lima
Engenheiro Civil
CREA 0518572056


Flávio Castro Barbosa
Engenheiro Civil
CREA 63387

RUA SÃO FRANCISCO ,165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A6D-A5EA-14DE-729F-FBF1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A6D-A5EA-14DE-729F-FBF1



Hash do Documento

21e94ac92951155c55d2d62304863ee5834ab09c5ccee2cfcbab765b320beb3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2024 17:44 UTC-03:00